



RESOLUÇÃO 008/2005.

O DIRETOR DA 8ª REGIONAL DE SAUDE no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de racionalizar os gastos com comunicação (telefone) na Regional de Saúde.

R E S O L V E:

DAS AÇÕES:

Art. 1º - Fica determinado que o uso do telefone seja *racionalizado* e *restrito* ao interesse da Instituição, ficando terminantemente proibido o uso de interesses particulares. Uma vez que a partir de Janeiro de 2006, haverá alteração do sistema de tarifação, de acordo com a resolução n.º 423/2005 da ANATEL.

Art. 2º - Que o uso de celulares seja somente para a comunicação de interesse da **Instituição** somente após a tentativa de contato pelo telefone FIXO.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Fica a responsabilidade das Chefias imediatas ao controle e execução da presente resolução.

Francisco Beltrão 09 de dezembro de 2005.

DR ODONI ADALBERTO QUINTANA DIRETOR DA 8º REGIONAL DE SAUDE